



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 778/2006**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES  
LIGADOS AOS ENSINOS FUNDAMENTAL E  
INFANTIL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei,**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial excepcional aos servidores municipais, em efetivo exercício, ligados direta e indiretamente aos ensinos fundamental e infantil do Município, para o exercício de 2006.

**Parágrafos Únicos** – Ficam excluídos da presente concessão, os professores da rede municipal de ensino fundamental e infantil que estão amparados pelas Leis Municipais nº 737/2005 e 738/2005.

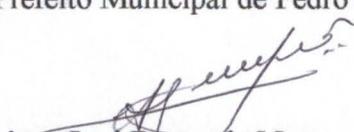
**Art. 2º** - Os recursos necessários para a concessão, do abono no artigo anterior serão oriundos do FUEFUM II E MDE para os servidores do ensino fundamental e infantil, respectivamente.

**Art. 3º** - O valor máximo do citado abono será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os referidos servidores, cuja fixação ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, após verificação dos recursos, que será feito proporcionalmente ao tempo de serviço no exercício de 2006.

**Art. 4º** - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 2006.

  
**Francisco José Prates de Matos**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 29 de dezembro de 2006.

  
*Rose Alcântara de Oliveira Freitas*  
*Chefe de Gabinete*

